CSHG Jugis I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 47.984.217/0001-47)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações financeiras em
31 de outubro de 2025 e 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

CSHG Jugis I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do CSHG Jugis I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de outubro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CSHG Jugis I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de outubro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-maembro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de aplicações em cotas de fundo de investimento

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía R$ 156.790 mil, correspondente a 98,90% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização dos valores das cotas dos Fundos Investidos, divulgada pelo administrador. Esses fundos investem substancialmente em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgado pelo administrador;
- Obtivemos as carteiras de investimentos dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se os valores das cotas divulgadas representam adequadamente o seu valor justo; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2025.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-maembro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CSHG JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 47.984.217/0001-47)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de outubro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025 Quantidade	2025 Valor	2025 % sobre o PL	2024 Quantidade	2024 Valor	2024 % sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**1.990**	**1,26%**		**2.076**	**2,12%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**1.990**	**1,26%**		**2.076**	**2,12%**
Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Feferenciado DI Longo Prazo		535.532,682153	960	0,61%	301.602,927727	476	0,49%
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo		662,898228	1.029	0,65%	1.169,816771	1.600	1,63%
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo		0,412222	1	0,00%		-	0,00%
Instrumentos financeiros	**5**		**156.790**	**98,90%**		**96.117**	**98,05%**
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios			**156.790**	**98,90%**		**96.117**	**98,05%**
Jugis I Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		1.552.197,642609	152.425	96,15%	896.474,378663	94.520	96,42%
Jugis I Private Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		35.743,197304	4.365	2,75%	16.375,833496	1.596	1,63%
Outros créditos e bens			**3**	**0,00%**		**3**	**0,00%**
Despesas antecipadas			3	0,00%		3	0,00%
Total do ativo			**158.783**	**100,16%**		**98.196**	**100,17%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**261**	**0,16%**		**168**	**0,17%**
Taxa de administração e gestão (*)	**17 / 18**		260	0,16%		168	0,17%
Taxa Anbima			1	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**261**	**0,16%**		**168**	**0,17%**
Patrimônio líquido			**158.522**	**100,00%**		**98.028**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**158.783**	**100,16%**		**98.196**	**100,17%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CSHG JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 47.984.217/0001-47)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025	2024
Composição do resultado do exercício			
Títulos públicos		**-**	**2**
Rendimento com títulos públicos		-	2
Cotas de fundos de investimento		**25.361**	**7.952**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5. a**	24.982	7.902
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	379	50
Encargos	**13**	**(2.650)**	**(1.411)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(26)**	**(56)**
Auditoria e custódia		(26)	(31)
Consultoria jurídica		-	(25)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(26)**	**(17)**
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(13)
Taxa Anbima		(6)	(4)
Despesas da administração	**17**	**(2.598)**	**(1.338)**
Taxa de administração e gestão		(2.598)	(1.338)
Resultado do exercício		**22.711**	**6.543**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CSHG JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 47.984.217/0001-47)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**98.028**	**44.812**
Representado por	619.408,057622	cotas de subclasse E	R$ 100,188491	cada uma		62.058	
Representado por	246.443,488375	cotas de subclasse G	R$ 100,164343	cada uma		24.685	
Representado por	110.823,637742	cotas de subclasse J	R$ 101,830602	cada uma		11.285	
Representado por	279.500,427900	cotas de subclasse E	R$ 101,437400	cada uma			28.352
Representado por	112.001,251000	cotas de subclasse G	R$ 101,412500	cada uma			11.358
Representado por	50.206,225200	cotas de subclasse J	R$ 101,628000	cada uma			5.102
Incorporação de cotas							
6.659,153810	cotas de subclasse J						682
Emissão de cotas					**9**		
455.425,764875	cotas de subclasse E					45.175	-
189.603,097120	cotas de subclasse G					18.773	
80.163,362615	cotas de subclasse J					8.125	
339.907,629722	cotas de subclasse E						34.750
127.783,083565	cotas de subclasse G						13.752
60.617,412542	cotas de subclasse J						5.568
Amortização de cotas					**9**		
Subclasse E						(21.640)	(5.100)
Subclasse G						(8.698)	(2.054)
Subclasse J						(3.952)	(925)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**135.811**	**91.485**
Resultado do exercício						**22.711**	**6.543**
Patrimônio liquido no final do exercício						**158.522**	**98.028**
Representado por	1.074.833,822497	cotas de subclasse E	R$ 92,803050	cada uma		99.748	
Representado por	436.046,585495	cotas de subclasse G	R$ 92,783721	cada uma		40.458	
Representado por	190.987,000357	cotas de subclasse J	R$ 95,902954	cada uma		18.316	
Representado por	619.408,057622	cotas de subclasse E	R$ 100,188491	cada uma			62.058
Representado por	246.443,488375	cotas de subclasse G	R$ 100,164343	cada uma			24.685
Representado por	110.823,637742	cotas de subclasse J	R$ 101,830602	cada uma			11.285

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CSHG JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 47.984.217/0001-47)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	379	50
Vendas de títulos públicos		-	385
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	(70.140)	(52.653)
Amortização em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	34.449	8.611
Pagamento de taxa de administração e gestão		(2.506)	(1.245)
Pagamento de auditoria e custódia		(26)	(31)
Pagamento de consultoria jurídica		-	(25)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(14)
Pagamento de outras despesas administrativas		-	5
Pagamento de taxa Anbima		(5)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(37.869)**	**(44.917)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**9**	(34.290)	(8.079)
Emissão de cotas (*)	**9**	72.073	54.369
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**37.783**	**46.290**
Total de fluxos de caixas gerados		**(86)**	**1.373**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2.076	703
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	1.990	2.076
Variação no caixa e equivalente de caixa		**(86)**	**1.373**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**22.711**	**6.543**
Variação das contas do ativo		(60.673)	(51.553)
Variação das contas de passivos		93	93
Caixa líquido das atividades operacionais		**(37.869)**	**(44.917)**

(*) Emissão de cotas por incorporação não transitadas em caixa e equivalente de caixa

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CSHG JUGIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 47.984.217/0001-47)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.922/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O CSHG Jugis I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 20 de janeiro de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial, e iniciou suas atividades em 24 de abril de 2023, com prazo de duração de 7 anos, contados da data da primeira integralização das cotas do Fundo, podendo ser prorrogado mediante respectiva aprovação em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento da Classe. Destina-se a receber aplicações de Investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos nas cotas emitidas pelos (i) Jugis I Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.984.241/0001-86 ("Jugis I Precatórios FIDC") e (ii) JUGIS I Private Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.984.230/0001-04 ("Jugis I Private Claims FIDC" observada a alocação mínima nas Cotas Investidas descritas no regulamento.

O Fundo possui uma classe única, todas as referências ao Fundo devem ser interpretas como sendo feitas à Classe Única de Cotas do CSHG Jugis I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada.

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de janeiro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

e) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/10/2025	31/10/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	960	476
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo	1.029	1.600
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	1	-
Total de caixa e equivalente de caixas	**1.990**	**2.076**

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo detém 535.532,682153 (Em 2024 – 301.602,9277) cotas do Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo. O Apex Cash I Fundo de Investimento em Renda Fixa Referenciado DI Logo Prazo, iniciou suas operações em 29 de maio de 2018, constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado, tem como objetivo de investimento proporcionar ganhos de capital que se aproximem da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia (‘CDI”), através da aplicação em carteira diversificada composta de ativos financeiros previstos em regulamento.

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo detém 662,898228 (Em 2024 – 1.169,8168) cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo. O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo, é constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como “Renda Fixa” – Referenciado DI”, como prazo de duração indeterminado. O Fundo busca acompanhar a variação do Certificado de Deposito Interbancário (CDI), tendo por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de Fundos de investimentos administrados pelo Administrador.

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo detém 0,412222 (Em 2024 – 0,0000) cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e tem com o objetivo proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 379 (R$ 50 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 31 de outubro de 2025 e de 2024, estão representados abaixo:

		31/10/2025		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
Jugis I Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (i)	Única	1.552.197,642609	98,199456	152.425
Jugis I Private Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (ii)	Única	35.743,197304	122,119635	4.365
	Total	**1.587.940,839912**		**156.790**

		31/10/2024		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
Jugis I Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (i)	Única	896.474,378663	105,4357	94.520
Jugis I Private Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (ii)	Única	16.375,833496	97,4840	1.596
	Total	**912.850,212158**		**96.117**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 24.982 (R$ 7.902 em 2024) com cotas de fundos de investimento, conforme apresentado na demonstração do resultado e na movimentação abaixo.

Cotas de fundos de direitos creditórios	**31/10/2025**	**31/10/2024**
Saldo inicial	**96.117**	**44.173**
Aplicação	70.140	52.653
Resgate	-	-
Amortizações recebidas	(34.449)	(8.611)
Resultado apropriado	24.982	7.902
Saldo final	**156.790**	**96.117**

Descrição dos fundos investidos

(i) Jugis I Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

O Jugis I Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 24 de abril de 2023 sob forma de condomínio de natureza especial com prazo de duração de 7 anos, tendo como objetivo proporcionar o rendimento de longo prazo às suas cotas por meio do investimento da parcela preponderante dos seus recursos creditórios descritos a seguir:

- Requisições de pagamento derivadas de condenações judiciais constituídas em face de órgãos e entidades governamentais vinculados à Administração Direta ou Indireta da União Federal, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de natureza alimentar ou não alimentar, observado o previsto pelo artigo 100 da Constituição Federal, e pelos regimes especiais e transitórios dos artigos 33, 97 e 101 a 107-A do ADCT.

O Jugis I Precatórios FIDC teve suas demonstrações contábeis, referente ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, devidamente auditadas com relatório do auditor emitido em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

(ii) Jugis I Private Claims Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios

O Jugis I Private Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 21 de maio de 2024 sob forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração de 7 anos. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo às suas cotas por meio do investimento nos seguintes direitos creditórios:

- direitos creditórios detidos contra pessoas jurídicas de direito privado oriundos de processos ou demandas judiciais ou arbitrais, independentemente de suas respectivas fases processuais (i.e. conhecimento, execução e recursal); e/ou;
- Honorários contratuais e/ou sucumbenciais relativos, direta ou indiretamente, aos ativos tratados no item (i) acima; e/ou;
- Os ativos financeiros, valores mobiliários e cotas de fundos permitidos pela Resolução CVM 175 que tenham como lastro e/ou garantia os ativos listados nos itens acima.

O Jugis I Private Claims FIDC teve suas demonstrações contábeis, referente ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, devidamente auditadas com relatório do auditor emitido em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Subclasse E	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)
31 de dezembro de 2025	87.927	112,9364	12,72%
31 de dezembro de 2024	45.401	108,4067	6,67%

Subclasse G	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)
31 de dezembro de 2025	35.358	112,7311	12,55%
31 de dezembro de 2024	18.386	108,4995	6,99%

Subclasse J	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)
31 de dezembro de 2025	16.049	116,5955	14,50%
31 de dezembro de 2024	8.232	110,1751	8,61%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 3 (três) subclasses, sendo uma subclasse de cotas G, uma subclasse de cotas E e uma subclasse de cotas J, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, com exceção do pagamento da taxa de performance, conforme nota explicativa 17.
O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de outubro de 2025 e de 2024, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 158.522 representado por 1.701.867,408350 cotas (R$ 98.028 representado por 976.675,183739 cotas em 2024), conforme apresentado abaixo:

	31/10/2025		31/10/2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Subclasse E	1.074.833,822497	99.748	619.408,057622	62.058
Subclasse G	436.046,585495	40.458	246.443,488375	24.685
Subclasse J	190.987,000357	18.316	110.823,637742	11.285
Total	**1.701.867,408350**	**158.522**	**976.675,183739**	**98.028**

a) Emissão

A emissão inicial pela Classe foi no valor de R$ 220.000, sendo permitida a emissão de, no máximo, 2.200.000 Cotas, sendo 800.000 Cotas de subclasse E, 1.150.000 Cotas de subclasse G e 250.000 Cotas de subclasse J, observado que o valor nominal inicial de cada cota será de R$ 100 (cem reais) na data da integralização da emissão inicial.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no Anexo I do Regulamento e no respectivo Boletim de Subscrição.

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve a emissão de 725.192,224611 cotas pelo montante de R$ 72.073 (528.308,125829 novas cotas pelo montante de R$ 54.070 em 2024), conforme apresentado abaixo:

	31/10/2025		31/10/2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Montante**	**Quantidade de Cotas**	**Montante**
Subclasse E	455.425,764875	45.175	339.907,629722	34.750
Subclasse G	189.603,097120	18.773	127.783,083565	13.752
Subclasse J	80.163,362615	8.125	60.617,412542	5.568
Total	**725.192,224611**	**72.073**	**528.308,125829**	**54.070**

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas podem ser amortizadas a qualquer tempo, sendo certo que quaisquer recursos disponíveis em caixa são destinados para a amortização das cotas, ou, ainda, podem ser reinvestidos após (i) os cotistas integralizarem 100% do capital comprometido e (ii) tenham sido realizadas amortizações das classes de cotas em montante que seja, no mínimo, equivalente ao capital efetivamente integralizado pela respectiva classe de cotas corrigido pelo CDI.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o último valor da cota disponível no dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, conforme calculado nos termos do regulamento.

As cotas podem ser resgatadas mediante a dação em pagamento das Cotas Investidas e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da classe, exclusivamente em caso de liquidação da classe, nos termos da cláusula 14 do regulamento, ou na hipótese prevista no artigo 17, III, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

O procedimento de amortização e resgate das cotas na cláusula 11 do regulamento não constitui promessa de pagamento. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas e resgatadas, se os resultados da classe e o valor do Patrimônio Líquido assim permitirem.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve amortização de cotas no montante de R$ 34.290 sendo R$ 21.640 cotas E, 8.698 cotas Ge R$ 3.952 J. (Em 2024 – R$ 5.100, R$ 2.054 e R$ 925 respectivamente).

c) Negociação das cotas

As cotas G e E podem ser negociadas em mercado de balcão organizado, permitidas as negociações em mercado secundário. As cotas J podem ser admitidas em mercado secundário somente entre os sócios e/ou colaboradores da Gestora.

10. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Jugis Capital Gestão de Recursos Ltda

11. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de outubro de 2025 e de 2024, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

12. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 8, nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Encargos	31/10/2025		31/10/2024	
	R$ mil	% PL Médio (%)	R$ mil	% PL Médio (%)
Despesas de serviços técnicos especializados				
Consultoria jurídica	-	-	25	0,10%
Auditoria e custódia	26	0,02%	31	0,13%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	20	0,01%	13	0,05%
Taxa Anbima	6	0,00%	4	0,02%
Despesas da administração				
Taxa de administração e gestão	2.598	1,86%	1.338	5,57%
Total	**2.650**	**1,90%**	**1.411**	**5,88%**

13. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela [INCLUIR EMPRESA DE AUDITORIA CONTRATADA], relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

16. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e custódia do Fundo, a Classe paga à Administradora a Taxa de Administração, equivalente a 0,30% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 40, atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC-A), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

É devida à Administradora uma remuneração de R$ 1 por assembleia de cotistas dos Fundos Jugis I, pela elaboração dos documentos necessários para sua realização, e paga pelo CSHG Jugis I FICFIDC como encargo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 614 (R$ 480 em 2024) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Taxa de administração e gestão”.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a classe paga à Gestora a Taxa de Gestão, equivalente a 1,70 % ao ano incidente apenas sobre o Patrimônio Líquido do Fundo em relação à parcela dos titulares das cotas G e cotas E, com base em um ano de 252 dias úteis, observando-se a remuneração devida ao Administrador, de forma que as Taxas de Administração e Gestão não podem superar o valor de até 2% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 1.984 (R$ 960 em 2024) a título de gestão, registrado na demonstração do resultado em “Taxa de administração e gestão”.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à Taxa de Gestão, a Gestora fará jus à Taxa de Performance, com base no resultado distribuído aos titulares das cotas de G e E apurado e acumulado em cada faixa de cálculo da tabela abaixo, da seguinte forma:

Faixa de cálculo - Benchmark	% a ser distribuído aos cotistas titulares das cotas G e E	% ser pago à gestora a título de taxa de performance
Benchmark 1 - Capital integralizado + CDI	100%	0%
Benchmark 2 – de CDI até CDI + 7,5% a.a	80%	20%
Benchmark 3 – de CDI + 7,5% a.a. até CDI + 15% a.a	75%	25%
Benchmark 4 – o que exceder CDI + 15% a.a	70%	30%

A Taxa de Performance só será devida se os cotistas titulares de cotas G e E receberam 100% do Capital Integralizado na respectiva subclasse e série, conforme o caso, corrigido por 100% do CDI. Até que isso ocorra, a Gestora não fará jus à referida taxa. A Taxa de Performance não incidirá sobre o resultado ou montante integralizado pelos titulares de cotas J.

Os Benchmarks da Taxa de Performance acima citados serão calculados, na data de cada pagamento efetivado, como (a) somatório dos montantes de Capital Integralizado pelos Cotistas titulares das Cotas G e E, devidamente atualizados pelos respectivos acréscimos mencionados acima na forma de capitalização composta, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, apurado pro-rata die desde a data de integralização do referido montante pelos referidos Cotistas das Cotas G e E, e (b) deduzido do somatório dos valores já restituídos, à título de amortização, pagamento ou distribuição aos referidos Cotistas Sêniores, também atualizados e corrigidos pelos mesmos acréscimos, apurado pro-rata die, desde que data de pagamento.

A Taxa de Performance será provisionada diariamente, e será apurada sempre que houver amortização das cotas Sêniores a título de devolução de Capital Integralizado e/ou de rendimentos em regime de caixa. Com relação ao(s) respectivo(s) pagamento(s), se devido(s), será(ão) pago(s) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência a cada amortização de cotas, nos termos da cláusula acima.

A Taxa de Performance será calculada individualmente em relação a Subclasse de Cotas E e Cotas G, considerando para fins de integralização a data limite para realização do aporte com relação a cada chamada de capital
Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024, o Fundo não apropriou despesas com taxa de performance.

17. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	31/03/2024		31/03/2023	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração e gestão	260	2.598	168	1.338

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

18. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como “Entidade de Investimento” e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 25 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado:

i) as demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024, devidamente auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda;

ii) a orientação de voto a ser proferido pelo Fundo, na qualidade de cotista dos (i) JUGIS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF nº 47.984.241/0001-86 (“Jugis I Precatórios FIDC") e (ii) o JUGIS I PRIVATE CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF nº 47.984.230/0001-04 (“Jugis I Private Claims FIDC”, e em conjunto com o Jugis I Precatórios FIDC, “Fundos Investidos”), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas que será realizada na mesma data da AGC (“AGCs Fundos Investidos”), a fim de aprovar: a) as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 2024 dos Fundos Investidos. b) autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo adotem todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das deliberações das AGCs dos Fundos Investidos.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado:

i) Exclusão da subordinação existente entre as Cotas G e E e Cotas J e consequentemente: a) transformação da Subclasse de Cotas Seniores da série A na Subclasse de Cotas E; b) transformação das Subclasse de Cotas Seniores da série B na Subclasse de Cotas G; c) transformação da Subclasse de Cotas Subordinadas na Subclasse de Cotas J; d) retirada das previsões quanto ao índice de subordinação.

ii) alteração das hipóteses em que configuram a Não Concorrência da Gestora;

iii) a possibilidade de coinvestimento por partes relacionadas da Gestora e/ou outros veículos geridos pela Gestora nos ativos que são permitidos a serem adquiridos pelo Fundo e/ou Classe;

iv) alteração do critério de elegibilidade para excluir a previsão “Os Direitos Creditórios não poderão ter sido objeto de cessão nem promessa de cessão a terceiros, na parcela que será objeto de cessão para o Fundo;

v) alteração as responsabilidades dos cotistas que passará a ser de responsabilidade limitada;

vi) ajuste ao procedimento de Amortização do Fundo para: a) incluir previsão quanto ao envio de comunicado prévio aos cotistas informando amortizações deliberadas pelo Gestor; b) ajustar a data de apuração do valor da cota a ser utilizado; e c) a data de apuração do passivo;

vii) retirada da Taxa Comercial Adicional como sendo matéria de deliberação em assembleia geral de cotistas do Fundo;

viii) inclusão de fórmula para cálculo da Taxa de Performance no Fundo e ajuste da redação do Benchmark e Taxa de Performance para compatibilizá-la com a metodologia estabelecida na fórmula;

ix) as matérias em que os cotistas da Subclasse de Cotas J não votam;

x) a consolidação do regulamento do Fundo, conforme a Minuta, o qual entrará em vigor na data de realização da AGC;

xi) a orientação de voto a ser proferido pelo Fundo, na qualidade de cotista dos (i) JUGIS I PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF nº 47.984.241/0001-86 ("Jugis I Precatórios FIDC") e (ii) o JUGIS I PRIVATE CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF nº 47.984.230/0001-04 ("Jugis I Private Claims FIDC", e em conjunto com o Jugis I Precatórios FIDC, "Fundos Investidos"), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas que será realizada na mesma data da AGC ("AGCs Fundos Investidos"), a fim de aprovar: a) alteração das hipóteses em que configuram a Não Concorrência da Gestora; b) possibilidade de coinvestimento por partes relacionadas da Gestora e/ou outros veículos geridos pela Gestora nos ativos que são permitidos de serem adquiridos pelos Fundos Investidos e/ou suas respectivas Classes; c) alterar o critério de elegibilidade para excluir a previsão "Os Direitos Creditórios não poderão ter sido objeto de cessão nem promessa de cessão a terceiros, na parcela que será objeto de cessão para o Fundo"; d) alterar as responsabilidades dos Cotistas que passará a ser de responsabilidade limitada; e) alteração no valor do Desembolso Máximo, passando de R$12MM para 20 MM; f) retirada da Taxa Comercial como sendo matéria de deliberação em assembleia geral de cotistas; g) alteração da redação do item 3.3 do Anexo do Regulamento do Jugis I Precatórios para exclusão da previsão quanto a data de pagamento da Taxa Comercial; e h) a consolidação do regulamento dos Fundos Investidos, conforme Minutas dos Fundos Investidos, as quais entrarão em vigor na data de realização da AGC.

20. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

21. Eventos subsequentes

No período compreendido entre 1º de novembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026, o Fundo realizou aquisição de cotas dos Fundos investidos no montante total de R$ 6.180, os quais integram a carteira de direitos creditórios do Fundo.

No período compreendido entre 1º de novembro de 2025 a 28 de janeiro de 2026, o Fundo realizou integralizações de 109.303,328391 cotas, no montante total de R$ 10.700.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável